



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO Nº 20/2015 - CONSEPE**

### ***Validação de Atividades Acadêmicas Durante o Período de Greve.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 23/2015 – CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 4 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que as atividades acadêmicas dos cursos de graduação realizadas durante o período de greve das categorias técnico-administrativa e docente deverão ser validadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, conforme determinação do art. 2º do *Ad Referendum* nº 2/2015 - CONSEPE;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 46/2015 - COD, expedido pela Coordenação do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó – CaC, o qual informa à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG que as atividades acadêmicas pertinentes ao 10º Período do referido curso seriam mantidas durante de greve;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 51/2015 - COD, que solicita ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE a validação das atividades desenvolvidas no período grevista, referentes aos componentes curriculares Estágio Supervisionado em Clínica Integrada III, Estágio Extramuros, Saúde Bucal Coletiva III e Trabalho de Conclusão de Curso III; todos pertencentes ao 10º Período do Curso de Odontologia do CaC/UERN;

**CONSIDERANDO** que as Atas de Resultado Final dos sobreditos componentes curriculares foram inseridas no Subsistema de Unidade Acadêmica – SAE;

**CONSIDERANDO** que o discente Alan Max Torquato de Souza integralizou o currículo do Curso de Graduação em Odontologia e solicitou a colação de grau em Sessão Extraordinária,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Validar, com amparo legal no art. 2º do *Ad Referendum* nº 02/2015 - CONSEPE, as atividades acadêmicas pertinentes aos componentes curriculares Estágio Supervisionado em Clínica Integrada III, Estágio Extra - Muros, Saúde Bucal Coletiva III e Trabalho de Conclusão de Curso III; pertencentes ao Curso de graduação em Odontologia do Campus Avançado de Caicó – CaC/UERN.

**Art. 2º.** Autorizar que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG registre as atividades acadêmicas referenciadas no art. 1º e adote as medidas cabíveis, a fim de permitir a colação de grau do discente concluinte

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 4 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

### **Conselheiros:**

Prof. Aldo Gondim Fernandes	Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. Bertulino José de Souza
Prof. João Maria Soares	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Eudes Euler de Souza Lucena
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Disc. Gilvaneide Filgueira
Profª. Maria José Costa Fernandes	Disc. Marcos Vinícius da Silva Costa
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Disc. Yadson Fábio da Silva Magalhães
Profª Magda Fabiana do Amaral Pereira	Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales
Prof. Edmar Eduardo de Moura Vieira	Disc. Paulo Gutemberg de Freitas
Prof. Iron Macêdo Dantas	Disc. Ana Paula Calixto de Souza
Profª. Brígida Lima Batsita Félix	Disc. Jorge Ricardo Ferreira Braúna
Prof. Stephan Barisic Júnior	Disc. Bruno Vinicius de Holanda Ananias
Profª. Jovelina Silva Santos	